

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

**DECRETO Nº 7.013, DE 8 DE MARÇO DE 2007**

Regulamenta o funcionamento da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Mauá, conforme disposto no Art. 9º da Lei nº 4.132, de 28 de dezembro de 2006.

**LEONEL DAMO**, Prefeito do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, VIII, e 82, I, "a" da Lei Orgânica do Município de Mauá, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.738-7/2006, **DECRETA**:

Art. 1º A Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Mauá, criada pela Lei nº 4.132, de 28 de dezembro de 2006, fica regulamentada nos termos deste Decreto.

Art. 2º A Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Mauá, vinculada administrativamente ao Gabinete do Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Comunitária, deverá ser instalada na sede da própria Secretaria.

Art. 3º Para a instalação e funcionamento da Corregedoria, o Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Comunitária deverá disponibilizar sala individual com acesso restrito, equipada com móveis, equipamento de informática, telefonia e demais equipamentos necessários ao desempenho das atividades da Corregedoria.

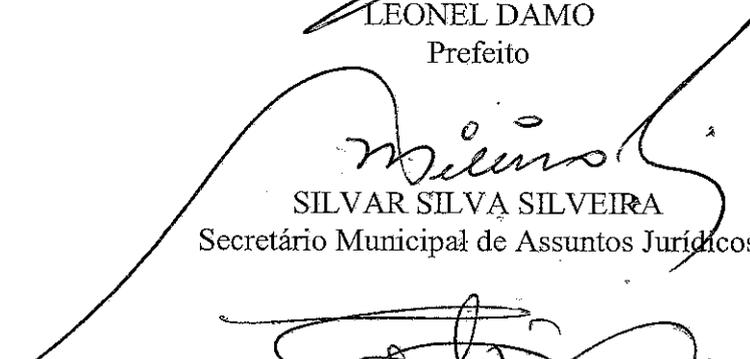
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 8 de março de 2007.



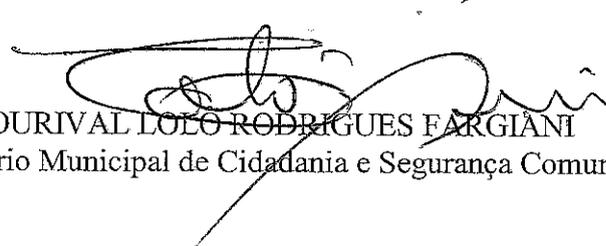
LEONEL DAMO

Prefeito



SILVAR SILVA SILVEIRA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



LOURIVAL LOLO RODRIGUES FARGIANI

Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Comunitária

- vide-verso -